



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – BASS ELEVADORES LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.949.258/0001-27, com sede na Rua Maestro Gabriel Migliori nº 230, Bairro do Limão, São Paulo/SP, CEP 02712-140, telefone (11) 3936-3663, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Milton Carlos Paixão, brasileiro, casado, gestor de contratos, portador do RG nº 6.026.392 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 467.727.408-82, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Fernando Pedrosa nº 220, Jardim Primavera, CEP 02755-150.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1 A Contratada obriga-se prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva para 1 (um) elevador de passageiros instalado entre o pavimento térreo e o 2º andar do edifício da Subseção do COREN-SP em Santos – SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 004/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2 OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. A prorrogação da vigência contratual.;
- 2.2. A correção dos valores contratados.

3 VIGÊNCIA

3.1. O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 07/02/2015 a 06/02/2016.

4 VALOR

- 4.1. O valor do presente Termo Aditivo, corrigido pelo IGPM/GV do período de 01/2014 a 12/2014 (3,674%) perfaz as seguintes quantias:
 - 4.1.1. Valor mensal: R\$ 497,64 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
 - 4.1.2. Valor anual: R\$ 5.971,68 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
- 5.2. Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

6 DESPESAS

- 6.1 As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

8 DO FORO

- 8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

BASS ELEVADORES LTDA. EPP

Sr. Milton Carlos Paixão
Procurador

